

LEI Nº. 1248/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de conserto no veículo da Brigada Militar de Guabiju.

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos financeiros para manutenção do veículo pertencente à Brigada Militar de Guabiju até um valor máximo de R\$ 1.022,27,00 (um mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2014:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de março de 2014.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração